

Lei numero 228

(Concede em aforamento lote de terrenos.)

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aguiarânia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Aguiarânia, Estado de Mato Grosso, autorizado a conceder em aforamento os seguintes lotes de terrenos.

Límites da Sede

Processo 321- Paulina Alves de Brito - 657-
Severo Higa - 813- José Francisco da Silva
850- Sidoro Ribeiro - 1055- João Faustino de Almeida - 1180- Pedro Valério da Silva - 1344- Guimarães Marques Machado
1354- Leônidas Duarte - 1356- Maria de Lourdes Machado da Conceição - 391
Joaquim Rodrigues da Silva - 1455-
Ulricho Costa Faria - 1462- Jacuina
Orlinda Assunção - 1468- Alfredo de
Mello da Silva - 1475- Maria Gomes
de Brito - 1488- Higa Seism - 1516- Mucedes - 1521- Maria Candida de
Almeida - (menor) - 1596- Claudio Pereira -
1635- Glória Ribeiro Bastante -
1647- João Carlos Avampurio - 1653-
Ulricho Machado da Silva - 1654-

João Luiz Sol - 1702 - Luíza de Almeida Su-
velo - 1718 - Mariana, Nardine e Corina - de
Canga Artigosa - 1709 - Antonia Borges de
Rima - 1716 - Luiz Silva - 1717 - José de Brito
Costela - 1718 - Maria Godara de Teis -
1739 - Phêra Campos - 1740 - Acheza
Lemos - 1742 - Nelo Freitas Lave - Pê-
Juliana Recinella - 1772 - José Rodri-
gues dos Reis Filho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação
depois das disposições em contrário.
Poderam Municipal de Equitauana, 11
de março de 1957.

Cardeiros José Antônio
Chefe Municipal